



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: **Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2025**

Processo Administrativo n.º 04/2025

Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Contratado: Rodrigo Lopes de Lima.

CNPJ: 42.586.346/0001-63.

Valor global: R\$ 18.000,00.

I – OBJETO:

Contratação de serviços de suporte técnico do sistema de sonorização das sessões legislativas, gravação e transmissão de vídeos no âmbito da Câmara Municipal de Passa Vinte-MG.

II – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

2.1 Descrição do item: A presente contratação visa obter suporte técnico em especial nas seguintes atividades: a) Manutenção dos equipamentos de som e filmagem da Câmara Municipal, incluindo a verificação preventiva periódica e o reparo de defeitos, inclusive a substituição e instalação de módulos e peças, quando necessário, visando manter o perfeito funcionamento dos equipamentos (não incluso o fornecimento das peças); b) Operação técnica dos equipamentos de som e filmagem da Câmara Municipal, para fins de sonorização local e gravação audiovisual das reuniões do Poder Legislativo, para fins de registro interno e divulgação; c) Encarregar-se da filmagem de todas as reuniões plenárias da Câmara (ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outras), para fins de gravação e transmissão em tempo real nos canais de internet da Câmara (website, redes sociais e outros);

2.2 Unidade de medida: mensal

2.3 Quantidade: 12 meses

2.4 Valor: 12 parcelas de R\$ 1.500,00, sendo o valor global de R\$ 18.000,00

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

3.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

IV – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

4.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 Considerando finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

4.33.3. Eu, Magno Faisther de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Rodrigo Lopes de Lima, CNPJ nº 42.586.346/0001-63, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

V – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Passa Vinte-MG, 10 de março de 2025.

Magno Faisther de Souza
Vereador Presidente